



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“TERRA DO REI PELÉ”

CNPJ: 17.955.535/0001-19

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

EDITAL Nº 001/2022 DE PREMIAÇÃO MESTRES E MESTRAS DA TERRA DOS CORAÇÕES - ARTESANATO – PESSOA FÍSICA

A Secretaria Municipal de Lazer, Turismo e Cultura, nos termos da lei ordinária nº 3805/2013, de 02 de janeiro de 2013 que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Três Corações, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, interrelação entre seus componentes, recursos humanos, financiamento e dá outras providências, torna público o presente Edital de premiação para Seleção de obras de artistas do segmento Artesanato, para o acervo da Casa da Cultura Godofredo Rangel, com trajetórias relevantes na comunidade cultural do município de Três Corações. Este edital atende a **emenda impositiva**, REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS DIVERSOS EM ESPAÇOS PÚBLICOS, do Vereador Wesley Michel Rezende Dardaque.

I. INFORMAÇÕES

Art. 1º - Todas as informações referentes ao Edital constam em seu site oficial:
www.trescoracoes.mg.gov.br

II. OBJETO DO EDITAL

Art. 2º - O presente Edital tem por objeto a seleção de 20 artistas do segmento do ARTESANATO, da cidade de Três Corações, para a confecção de obras feitas com

Handwritten signature in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“TERRA DO REI PELÉ”

CNPJ: 17.955.535/0001-19

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

matéria-prima municipal. Ao contrário do trabalho manual, no qual é possível reproduzir determinada técnica e ter vários artigos iguais, o artesanato exige a criatividade do artesão, que deverá criar peças exclusivas. Ainda que vários passos da criação se repitam, o artesão dá o seu próprio toque exclusivo aos materiais que cria. As obras premiadas serão doadas pelos premiados para compor o acervo da Casa da Cultura Godofredo Rangel.

Art. 3º - O evento “MESTRES E MESTRAS DA NOSSA TERRA- ARTESANATO” será realizado na praça Coronel José Martins no dia da cultura, 5 DE NOVEMBRO, em horário que será definido pela Secretaria de Lazer, Turismo e Cultura de Três Corações.

§1º Os contemplados serão os artistas do segmento ARTESANATO, inscritos no cadastro de artistas de Três Corações, e inscritos em conformidade com este Edital, Art. 13º, que possuam comprovação de atuação artística há mais de 2 anos. Estes, serão analisados pelo “Comitê Gestor de Avaliação” e os melhores pontuados, serão os premiados.

Art. 4º - Para a realização da exposição, a Secretaria de Lazer, Turismo e Cultura disponibilizará as estruturas e os equipamentos abaixo:

- 1) 10 TENDAS - 2X2;
- 2) P.A ATIVO 140W;
- 3) 2 MICROFONES SEM FIO SHURE.

III - JUSTIFICATIVA

O presente edital é de grande interesse para o município pois além de atender a demanda da classe do artesanato, ditada na 4ª Conferência Municipal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“TERRA DO REI PELÉ”

CNPJ: 17.955.535/0001-19

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

Cultura, que fala sobre mais editais de valorização dos mestres de artesanato promovidos pelo poder Público, a cidade vai adquirir um produto cultural muito rico para seu acervo da Casa da Cultura Godofredo Rangel. Este produto cultural, além de ser um atrativo turístico em Três Corações que agora integra ao Circuito das águas, valoriza o(a) mestre(a) artesão local e aumenta os pontos adquiridos para o ICMS cultural, trazendo mais verba e sucessivamente mais editais de fomento para o município. Tem como objetivo, estimular, difundir e promover a identidade local, evidenciando a iconografia do município de Três Corações.

O evento pode gerar renda para os comerciantes locais em torno da Praça Coronel José Martins, além de renda extra para os premiados, tendo em vista que será permitido a exposição e venda de suas outras peças.

Portanto, a Secretaria Municipal de Lazer, Turismo e Cultura vem promover a Primeira edição do “MESTRES E MESTRAS DA NOSSA TERRA - ARTESANATO”. Os artistas participarão do Edital nº 001/2022 de premiação, com o objetivo de abrilhantar as festividades de fim de ano, trazendo à população e também aos turistas que aqui frequentam, a importância da valorização dos artesãos da cidade e de seus produtos culturais.

Fundamenta-se ainda que este evento, ocorrerá no mês de novembro, mês que se comemora o dia da cultura, um dia de muita importância para os trabalhadores da arte.

Art. 5º Constitui finalidade deste Edital, PREMIAÇÃO de propostas de trabalhos no segmento artístico-cultural, na categoria ARTESANATO.

IV. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 6º Poderão participar deste Edital na qualidade de **PROPONENTE** ou **equipe do projeto**: Pessoa física, maior de 18 anos, artistas do segmento ARTESANATO,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“TERRA DO REI PELÉ”

CNPJ: 17.955.535/0001-19

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

residentes ou domiciliados no município de Três Corações, e com registro no cadastro municipal artístico-cultural. O cadastro municipal poderá ser feito no ato da inscrição para participação no edital.

V. DOS IMPEDIMENTOS

Art. 7º Não poderão participar como proponentes nem como parte da equipe de projetos apresentados para este edital:

- a) Membros do Comitê Gestor de Avaliação,
- b) Servidores públicos da esfera do Executivo e do Legislativo do município, e
- c) Parentes de primeiro e segundo grau de participantes do Comitê Gestor de Avaliação.

Parágrafo único – “O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores e os servidores municipais, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consangüíneo, até o segundo grau, ou por adoção, não poderão contratar com o Município, subsistindo a proibição até seis meses após findas as respectivas funções.” *ARTIGO 178 da Lei Orgânica do Município de Três Corações.*

VI. COMISSÃO DE SELEÇÃO

Art. 8º - Todas as propostas serão analisadas e pontuadas pelo “Comitê Gestor de Avaliação” que contará com 03 indicações de servidores da SELTC e 03 pessoas da sociedade civil eleitas via convite no site municipal, a quem competirá a habilitação dos beneficiários de acordo com as exigências deste edital e atendendo a regulamentação municipal.

Parágrafo único - Fica vedada a participação como proponente ou equipe do projeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“TERRA DO REI PELÉ”

CNPJ: 17.955.535/0001-19

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

de parentes de primeiro grau de participantes do Comitê Gestor de Avaliação.

VII. CATEGORIAS E PRÊMIOS

Art. 9º - Para efeito deste Edital, fica estabelecida a seleção de até 20 (vinte) propostas de trabalhos artístico-culturais do segmento ARTESANATO, de artistas pessoa física.

Parágrafo único - O valor do prêmio a ser pago fica da seguinte forma:

1) Obra feita de matéria-prima da cidade de Três Corações de artista **Pessoa física**
- **Até 20 propostas.**

Valor: R\$ 500,00 (Quinhentos reais) por PROPOSTA SELECIONADA.

Serão premiadas até 20 cotas.

Art. 10º - Os recursos serão distribuídos da seguinte forma:

a) ARTESANATO – Qualquer estilo – Premiar propostas de artistas tricordianos que valorizem a cidade de Três Corações.

Parágrafo único - As peças inscritas e selecionadas passarão a compor acervo da Casa da Cultura Godofredo Rangel e do Patrimônio Histórico de Três Corações que terá todos os direitos e atributos que acompanham a propriedade absoluta dos bens, podendo, inclusive, entrega-las a outras instituições ou autoridades, garantido o direito moral do autor da obra/peça artesanal.

VIII. CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 11º - O período de inscrições de candidatura terá início com a publicação do

Avenida Brasil, 225 - Jardim América - CEP.37410-872
Tel.(35) 3239.7100 www.trescoracoes.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“TERRA DO REI PELÉ”

CNPJ: 17.955.535/0001-19

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

edital em 21/09/2022 e termina no dia 03/10/2022 (às 23:59h).

Parágrafo único - O Edital e os formulários necessários à inscrição serão disponibilizados no site www.trescoracoes.mg.gov.br, sendo o envio limitado ao período estabelecido pelo caput.

Art. 12º - Poderão participar deste Edital na qualidade de PROPONENTE ou equipe do projeto: Pessoa física, maior de 18 anos, artistas do segmento Artesanato, residentes ou domiciliados no município de Três Corações, com comprovação na área artística há pelo menos 02 anos e inscrito no cadastro municipal artístico-cultural. O cadastro municipal, para aqueles ainda não cadastrados, poderá ser feito no ato da inscrição para participação no edital, no link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfYYE3UjMS4qHDsomY7fG9h6boCoLyV1bbpkcV1MxC_B0D8Ww/viewform

IX. DAS FASES ELIMINATÓRIAS

Art. 13º - Este projeto será dividido em 4 fases eliminatórias:

1º FASE - INSCRIÇÕES

§1º- As inscrições serão realizadas pela internet; ou de maneira presencial na Casa da Cultura Godofredo Rangel. Para se inscrever o proponente deverá responder um questionário descrevendo o seu trabalho artesanal, descrevendo a peça concorrente, a matéria prima utilizada, a maneira como será ou foi feita, e um pouco da história de seu artesanato. Feito isso, o proponente deverá enviar os documentos digitalizados, formulários de inscrição digitados e assinados e opcionalmente, o link do trabalho nas plataformas digitais (*facebook e instagram*) para o e-mail cadastroculturatc@gmail.com, ou trazer impresso na Secretaria de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“TERRA DO REI PELÉ”

CNPJ: 17.955.535/0001-19

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

Lazer Turismo e Cultura de Três Corações, localizado na Praça Coronel José Martins até o último dia de inscrições abertas.

§2º- A participação neste Edital implica automaticamente na aceitação integral e irretratável dos termos, conteúdos e seus anexos; o direito do uso de imagem do produto e do artista, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer de suas fases, bem como o conhecimento de todas as peculiaridades e necessidades para execução do objeto proposto.

2º FASE – VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA DE TRABALHO.

§3º- A comissão de seleção fará a verificação das documentações entregues na primeira fase, e analisará as propostas dos proponentes visando separar “Trabalho manual” de Artesanato. Os proponentes que passarem desta fase serão devidamente avisados via divulgação dos aprovados no site da prefeitura municipal de Três Corações e ligação telefônica. A partir disso, os selecionados terão 15 dias para apresentar o produto final para a SELTC.

3º FASE – VERIFICAÇÃO IN LOCO.

§4º- Será feita a fase das visitas e produção audiovisual com os proponentes, que servirá como produto de análise para as premiações e como material de divulgação dos Mestres(a) de Artesanato tricordianos. A Secretaria de Lazer Turismo e Cultura, juntamente com a Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Três Corações, farão visitas no local de trabalho dos proponentes que passaram da segunda fase. Nesta visita o produto final será devidamente fotografado. Além disso o artista será filmado, entrevistado e questionado sobre a Tradição (modo de fazer que seja transmitido de forma geracional e represente o local de criação da obra).



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“TERRA DO REI PELÉ”

CNPJ: 17.955.535/0001-19

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

4º FASE – SELEÇÃO E EXPOSIÇÃO DAS OBRAS.

§5º- Os pareceristas terão uma semana para avaliar todo o material captado na 3ª fase, e selecionar os(as) 20 mestre(as) artesã(os) premiado(as). Os candidatos terão o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da ordem de classificação das candidaturas, para apresentarem recurso alegando o que acharem de direito, vedada a apresentação de documentos exigidos no ato da inscrição (art.13). Os recursos serão analisados pela Comitê Gestor de Avaliação e, caso seja mantida a pontuação, serão encaminhados à Secretaria Municipal de Cultura para avaliação e julgamento final, em até 02 dias úteis. A lista dos premiados será disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Três Corações nas suas respectivas redes sociais. Feito isso os premiados serão convocados afim de trazer as peças para o acervo da Casa da Cultura Godofredo Rangel. A SELTC por fim organizará uma exposição dessas peças no dia nacional da cultura e convidará toda a população para prestigiar.

Art. 14º. Documentos obrigatórios da inscrição:

- a) **Anexo I** – Ficha de Inscrição do Proponente devidamente preenchida.
- b) **Anexo II** – Currículo de atuação na área artístico cultural de cada participante.
- c) **Anexo III** – Declaração de Veracidade e Concordância assinada (Somente o proponente precisa preencher e assinar essa declaração)
- d) **Foto do documento de identidade ou carteira de Motorista** (que contenha o CPF) ou enviar também a foto do CPF de cada integrante.
- e) **Comprovante de Residência:** do Proponente e de todos os integrantes do projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“TERRA DO REI PELÉ”

CNPJ: 17.955.535/0001-19

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

f) **Certidões negativas (do proponente):** Municipal, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

g) **Declaração que não emprega menores (do proponente)**

X. DAS DEFINIÇÕES

Art. 15º Caso não sejam atingido o valor disponibilizado para este edital de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), o prêmio de R\$ 500,00 (quinhentos reais) poderá aumentar, sendo dividido igualmente entre os premiados.

Parágrafo único - Cada pessoa poderá participar como proponente, oficialmente, em um único projeto desse edital, e com um único produto artesanal. (Entende-se por oficialmente o participante já inscrito com CPF no anexo I em alguma proposta).

XI. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Art. 16º - Todas as propostas serão pontuadas pelo Comitê Gestor de Avaliação, a quem competirá, além da análise documental, analisar o mérito da proposta, seu conteúdo artístico-cultural, conforme critérios estabelecidos abaixo:

CRITÉRIOS	GRAU DE RELEVÂNCIA	PONTO	TOTAL DE PONTOS
A) 1) Matéria-prima utilizada. De 0 a 15 pontos.	II	0 a 45	45

Helyana



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“TERRA DO REI PELÉ”

CNPJ: 17.955.535/0001-19

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

<p>2) Complexidade: Relacionada ao número de técnicas utilizadas para confecção da peça.</p> <p>De 0 a 30 pontos.</p>			
<p>B) 1) Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultural local, com utilização de técnicas e materiais daquela região).</p> <p>De 0 a 15 pontos.</p> <p>2) Criatividade (originalidade, não seguindo as normas preestabelecidas e nunca imitando o que já foi feito repetidas vezes por outros artesãos).</p> <p>De 0 a 15 pontos.</p> <p>3) Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor).</p> <p>Artesanato de Tradição (modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representam o local).</p>	III	0 a 45	45

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“TERRA DO REI PELÉ”

CNPJ: 17.955.535/0001-19

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

De 0 a 15 pontos.			
c) 1) Existência da peça no portfólio do artesão e Experiência comprovada do proponente no campo do artesanato.	I	5 ou 10	10
TOTAL		100	

§1º A pontuação máxima de cada proposta será de 100 pontos.

§2º Serão consideradas classificadas as propostas que obtiverem o mínimo de 60 pontos, equivalente a 60% do total máximo de pontuação dos critérios.

§3º Havendo empate de pontuação entre as propostas classificadas, O Comitê Gestor de Avaliação promoverá o desempate com prioridade para a proposta que obtiver maior pontuação no subitem “B”. Caso persista o empate, será considerada maior pontuação subitem “A” e sucessivamente maior pontuação subitem “C”.

XII. DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

Art. 16º - A Prefeitura municipal de Três Corações publicará o resultado preliminar com a relação das propostas contempladas ou não, por ordem alfabética do nome dos proponentes.

O resultado da etapa de avaliação e seleção será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Três Corações (www.trescoracoes.mg.gov.br), sendo de total responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a atualização dessas informações.

Avenida Brasil, 225 - Jardim América - CEP.37410-872
Tel.(35) 3239.7100 www.trescoracoes.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“TERRA DO REI PELÉ”

CNPJ: 17.955.535/0001-19

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

As propostas selecionadas, após todos os tramites do artigo 13º, serão expostas no dia da cultura, em espaço que ainda será determinado pela SELTC.

Art. 17º - Serão desclassificadas as seguintes candidaturas:

- a) candidaturas que não apresentarem quaisquer documentos obrigatórios exigidos pelo Artigo 14º;
- b) candidaturas que apresentarem quaisquer documentos obrigatórios de maneira incompleta, ilegível ou em branco, de forma que se torne inviável a análise;
- c) ficha de inscrição e outros documentos manuscritos;
- d) candidaturas enviadas fora do período estabelecido no Edital;
- e) projetos que contrariem os Arts. 2º, 3º §1º, 6º, 7º, 8º, 12º e 31º do Edital;
- f) propostas de obras que firam os direitos humanos da Constituição de 1988;
- f) outros casos que contrariem o presente Edital e não permitam a análise da candidatura.

Art. 18º - A SELTC publicará o resultado preliminar com as duas relações das propostas contempladas e não contempladas, por ordem de pontuação com os nomes dos proponentes.

O resultado da etapa de avaliação e seleção será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Três Corações (www.trescoracoes.mg.gov.br), sendo de total responsabilidade dos candidatos acompanhar a atualização dessas informações. Verificar inciso XVI. DAS DATAS.

XIII. RECURSOS

Avenida Brasil, 225 - Jardim América - CEP.37410-872
Tel.(35) 3239.7100 www.trescoracoes.mg.gov.br

Alfonso



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“TERRA DO REI PELÉ”

CNPJ: 17.955.535/0001-19

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

Art. 19º - Os candidatos terão o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da ordem de classificação das candidaturas, para apresentarem recurso alegando o que acharem de direito, vedada a apresentação de documentos exigidos no ato da inscrição (art.13).

Parágrafo único: os recursos serão analisados pela Comitê Gestor de Avaliação e, caso seja mantida a pontuação, serão encaminhados à Secretaria Municipal de Cultura para avaliação e julgamento final, em até 02 dias úteis.

XIV. RESULTADO FINAL

Art. 20º - Após recebidos e decididos eventuais recursos, o RESULTADO FINAL DO EDITAL com a relação dos contemplados, em cada categoria será publicado no site www.trescoracoes.mg.gov.br. - Verificar inciso XVII. DAS DATAS.

§1º - Com a documentação em conformidade com as regras do Edital e não incorrendo nas situações descritas no Art. 15º, o proponente contemplado será convocado a comparecer na Secretaria Municipal de Lazer, Turismo e Cultura para assinar o “Termo de Responsabilidade e Comprometimento” onde constará data, local e horário da apresentação do grupo contemplado.

§2º - Caso haja pendência documental, divergência ou inconsistência em qualquer dos documentos apresentados, a Secretaria Municipal de Lazer, Turismo e Cultura poderá emitir diligência ao contemplado, quando for o caso, estabelecendo prazo para resolução das pendências e a respectiva emissão do Termo, sob pena de perder o direito à premiação.

Art. 21º - O prêmio não será pago para candidatos que incorram nas situações abaixo discriminadas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“TERRA DO REI PELÉ”

CNPJ: 17.955.535/0001-19

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

- a) O objeto da proposta não seja concluído no dia e hora escolhidos pelo Comitê Gestor de Avaliação, e/ou a obra esteja fora dos parâmetros de qualidade e profissionalismo que satisfaçam o objetivo do evento;
- b) Outros casos que contrariem este Edital.

Parágrafo único: ainda que avaliados e eventualmente aprovados, as candidaturas que se enquadrem em quaisquer impedimentos e/ou vedações do Edital, bem como aquelas que apresentem declarações, informações ou quaisquer documentos irregulares ou falsos, serão anuladas a qualquer momento, inclusive após a publicação do resultado.

Art. 22º - Em caso de anulação de candidaturas por quaisquer motivos, poderão ser convocados os suplentes constantes na classificação do resultado, pela ordem de pontuação.

§1º - Os candidatos que tiverem suas candidaturas anuladas serão notificados pela Secretaria Municipal de Lazer, Turismo e Cultura da decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 01 (um) dia útil contado da publicação.

§2º - A convocação das candidaturas suplentes fica condicionada à disponibilidade orçamentária e aos prazos necessários para a viabilização de sua execução.

XV. DO REPASSE DOS RECURSOS

Art. 23º - O prêmio em dinheiro será repassado em até 03 (três) dias contados a partir da apresentação do artista, podendo o prazo ser prorrogado a critério da Secretaria Municipal de Lazer, Turismo e Cultura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“TERRA DO REI PELÉ”

CNPJ: 17.955.535/0001-19

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

Art. 24º - O pagamento do valor será realizado diretamente ao participante (individual), e quando grupo, a partir de dupla, para um representante nomeado pelos demais componentes (Proponente), mediante transferência bancária para conta corrente ou poupança informada no **Anexo I – Ficha de Inscrição – Categoria Premiação** ou via cheque nominal (caso o proponente não tenha conta em banco).

Art. 25º - O pagamento será feito em conta corrente ou poupança no nome do CPF do proponente cadastrado, não sendo possível pagamento em contas de terceiros.

Art. 26º - A Secretaria Municipal de Lazer, Turismo e Cultura não se responsabilizará por eventuais irregularidades praticadas pelo candidato, acerca da destinação dos recursos do Prêmio.

XVI. DAS DATAS

Art. 27º - Publicação do Edital 21 de setembro
Inscrições.....Início 21 de setembro
..... Término: 05 de outubro
Avaliação da documentação e seleção das propostas..... Início: 06 de outubro
..... Término: 07 de outubro
Confecção do produto culturalInício: 07 de outubro
..... Final: 21 de outubro
Avaliação dos pareceristasInício: 21 de outubro
.....Final: 27 de outubro

Avenida Brasil, 225 - Jardim América - CEP.37410-872
Tel.(35) 3239.7100 www.trescoracoes.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“TERRA DO REI PELÉ”

CNPJ: 17.955.535/0001-19

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

Resultado Parcial.....28 de outubro
Etapa de recursos.....Início: 28 de outubro
.....Término: 30 de outubro
Homologação do Resultado Final01 de novembro
Reunião com os classificados..... 02 de novembro
Exposição com os artesãos premiados.....Mês de novembro

XVII. DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28º - Os esclarecimentos referentes ao presente Edital deverão ser solicitados junto a Secretaria Municipal de Lazer, Turismo e Cultura.

Art. 29º - O ato de inscrição implica em plena aceitação das normas constantes neste Edital.

Art. 30º - A concessão do benefício financeiro para os premiados configura mera expectativa de direito, podendo a administração pública municipal, de forma motivada, cancelar os repasses a qualquer momento.

Art. 31º - Caso o comitê de escolha observe alguma obra que fere algum dos direitos humanos, o proponente será imediatamente desclassificado deste edital.

Art. 32º - Os casos omissos relativos ao Edital serão decididos pelo Comitê Gestor de Avaliação e Secretaria de Lazer, Turismo e Cultura do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“TERRA DO REI PELÉ”

CNPJ: 17.955.535/0001-19

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

Art. 32º - Os procedimentos de determinação de data, local e horário dos shows ficam sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Três Corações.

Art. 33º - A não realização do objeto deste edital por parte do proponente premiado, o descumprimento das regras deste concurso ou mesmo a fraude das informações apresentadas, além da desclassificação imediata da proposta pode gerar a devolução dos recursos com acréscimos do rendimento do mesmo e a inclusão do nome/empresa na dívida ativa do município.

Art. 34º - O período de impugnação deste edital por qualquer motivo é de 45 dias corridos, desde o dia da publicação do mesmo.

Art. 35º - A eventual revogação do Edital, por motivo de interesse público, ou sua anulação, no todo ou em parte, não implica direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Art. 36º - Fica **eleito** o **foro** da Cidade de Três Corações do Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer situações oriundas do presente contrato, sejam elas relacionadas a controvérsias e dúvidas, não cabendo nenhum outro **foro** por mais privilegiado que possa vir a existir.

Três Corações, 15 de setembro, de 2022.

Lúcio Flávio Burza Lorena

Secretário Adjunto Municipal da Secretaria de Lazer, Turismo e Cultura de Três Corações.